



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### ERRATA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019

No Termo de Referência, onde se lê:

#### 34. Pagamentos:

O pagamento do objeto contratado deverá ocorrer em parcelas mensais a partir do momento em que os sistemas estejam operando em sua plenitude. O pagamento mensal somente ocorrerá a partir do momento em que o serviço estiver efetivamente operacionalizado, ou seja, os pagamentos terão início partir do 6º (sexto) mês aonde o valor global do contrato deverá ser dividido em 54 (cinquenta e quatro) parcelas completando os 60 (sessenta) meses do contrato.

Leia-se:

O pagamento do objeto contratado deverá ocorrer em parcelas mensais a partir do momento em que os sistemas estejam operando em sua plenitude. O pagamento mensal somente ocorrerá a partir do momento em que o serviço estiver efetivamente operacionalizado, ou seja, os pagamentos terão início partir do 6º (sexto) mês aonde o valor global do contrato deverá ser dividido em 42 (quarenta e duas) parcelas completando os 48 (quarenta e oito) meses do contrato.